



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0966/25.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a “Quermesse na Praça” da Paróquia São Luís Gonzaga.

Na Justificativa, o autor esclarece que a tradicional “Quermesse na Praça” da Paróquia São Luís Gonzaga, é realizada na Praça Dom Pedro Fulco Morvidi, no distrito de Pirituba, há mais de dez anos, no mês de junho, consolidando-se como um dos principais eventos comunitários e culturais da região.

Do ponto de vista jurídico, a propositura reúne condições para seguir em tramitação.

Com efeito, a inclusão de data no Calendário de Eventos é matéria de interesse local, que se insere no regular exercício da competência legislativa desta Casa, estando amparada pelo art. 30, inciso I, e arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por tratar-se de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o Substitutivo a seguir, a fim de: (i) incluir a localização da praça no distrito de Pirituba, tendo em vista a existência de mais de uma paróquia de São Luís Gonzaga, no Município de São Paulo; e (ii) adaptar o texto às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis:

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0966/2025.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a “Quermesse na Praça” da Paróquia São Luís Gonzaga, Distrito de Pirituba.



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CVI – mês de junho:

.....

- “Quermesse na Praça” da Paróquia São Luís Gonzaga, localizada no Distrito de Pirituba, a ser realizada nos finais de semana do mês de junho; (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em